

# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 19 DE MARÇO DE 2002 - TERÇA-FEIRA

Nº 2.886

DECRETOS .....	PÁG. 01
PORTARIAS .....	PÁG. 03
DESPACHO .....	PÁG. 05
EXTRATOS .....	PÁG. 05
CONTRATOS .....	PÁG. 07
RESOLUÇÕES .....	PÁG. 07
TERMOS .....	PÁG. 09
LEI .....	PÁG. 11

## DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 473, DE 11 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear RAIMON SCHETTINI COSTA para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-2, da Fundação Museu de Ornitológia, a partir de 1º de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 474, DE 31 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.968.721-0/2002, RESOLVE conceder a disposição da servidora MARIA DAS DORES DOS SANTOS LABAIG (matrícula nº 48844), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Agência Goiana de Meio Ambiente, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o período de 1º de março a 31 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 475, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.695.160-9/2000, de interesse de BRASIL TELECOM S/A,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento, desmembramento/remembramento e a planta dos lotes 11, da F-44, Rua 136-C, 35 da F-44, Rua 131 e Área Interna da F-44, Setor Sul, nesta Capital, integrantes da Zona de Revitalização Urbanística e Área de Equipamento Social (AEE), com as seguintes características e confrontações:

#### 1. REMEMBRAMENTO (lotes 11, 35 e Área Interna – Fusão das Matrículas R1 – 12.155 + R-1 - 31.699 e Matrícula 117.932)

- Superfície: 29.012,00m<sup>2</sup>;
- Logradouro: Rua 131;
- Frente: 14,00m;
- Fundos: 19,47m + 62,00m, confrontando com os lotes 09, 07, 05, 03 e 01, da Folha 44;
- Lado esquerdo: 38,00m + 99,24m + 4,80m + 21,46m + 20,17m + 15,81m + 22,65m + 16,45m + 31,05m + 8,00m + 31,05m + 16,00m + 19,44m + 62,00m + 36,53m, confrontando com os lotes 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, viela, lotes 09, 10, 08, viela, lotes 07, 09, Rua 136-C, lotes 10, 08, 06, 04 e 02, todos da Folha 44 e viela;
- Lado direito: 38,00m + 38,73m + 80,40m + 18,84m + 27,54m + 195,15m, confrontando com os lotes 33, 31, 29, 27, 25, 23, 21 e 19, da Folha 44 e área pertencente a SANEAGO – Saneamento de Goiás S/A e a CELG – Centrais Elétricas de Goiás S/A.

## 2. DESMEMBRAMENTO

## LOTE 11-A

- Superfície: 4.469,22m<sup>2</sup>;
- Logradouro: Rua 136-C;
- Frente: 8,00m;
- Fundos: 57,87m + D=12,43m (AC=58°48'02" - R=13,00m tg=6,74) + 56,41m, confrontando com o lote 35-A (remanescente da Matrícula nº 117.932);
- Lado esquerdo: 31,05m+16,00m+19,44m+58,00m, confrontando com os lotes 8 e 10, da Folha 44 e Área 1;
- Lado direito: 31,05m+16,45m+22,65m+7,80m, confrontando com os lotes 9, 7, vila e 8, da Folha 44.

## ÁREA 1

- Superfície: 6.023,56m<sup>2</sup>;
- Logradouro: Vila da Rua 136;
- Frente: 36,53m;
- Fundos: 17,71m+11,60m+27,79m, confrontando com o Lote 35-A;
- Lado esquerdo: 62,00m+19,47m+54,45m, confrontando com os lotes 1, 3, 5, 7 e 9, da Folha 44 e área pertencente a CELG - Centrais Elétricas de Goiás S/A;
- Lado direito: 120,00m, confrontando com os lotes 2, 4, 6, 8 e 11-A, da Folha 44.

## LOTE 35-A (remanescente da Matrícula nº 117.932)

- Superfície: 18.519,21m<sup>2</sup> (obtida através de dedução da área total remanejada);
- Logradouro: Rua 131;
- Frente: 14,00m;
- Fundos: 57,87m + D = 12,43m (AC = 54°48'02" - R - 13,00m tg=6,74) + 109,00m + 11,60m + 27,79m, confrontando com o lote 11-A e Área 1, da Folha 44;
- Lado esquerdo: 38,00m + 99,24m + 4,80m + 21,46m + 20,17m + 8,01m, confrontando com os lotes 37, 39, 41, 43, 45, 47 e 49, vila, lotes 09, 10, 08, da folha 44;
- Lado direito: 38,00m+24,73m+80,40m+18,84m+27,54m+140,70m, confrontando com os lotes 33, 31, 29, 27, 25, 23, 21 e 19, área pertencente a SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A e a CELG - Centrais Elétricas de Goiás S/A.

**Art. 2º** Os lotes e as áreas resultantes do remanejamento serão considerados como Área de Equipamento Especial (AEE) e deverão atender os seguintes parâmetros urbanísticos máximos:

- Índice de aproveitamento - 0,3;
- Índice de ocupação - térreo 15%, 1º Andar 15%;
- Afastamentos laterais, frontais e de fundo - 10m;
- Número máximo de pavimentos - 2 pavimentos;
- Índice de permeabilidade - 30%.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 476, DE 12 DE MARÇO DE 2002.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ANTONÍO PINHEIRO SALLES (matrícula nº 217697), Secretário Especial do Prefeito e MARCOS ANTÔNIO CÂNDIDO (matrícula nº 98701-1), lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Ceres-GO, no dia 14 de março de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e IV; do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para o primeiro e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959**

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA**  
Assessor Jurídico Especial do Gabinete do Prefeito

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares  
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09  
Parque Losandes - Goiânia-GO  
CEP: 74.805-010  
Fone: 524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

**PUBLICAÇÕES / PREÇOS**

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas .....	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas .....	40,00
b.3 - Avulso .....	0,50
b.4 - Publicação .....	1,50

## DECRETO N° 477, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOSÉ PEREIRA DE MATOS (matrícula n° 83119-1), DEMIANE JAIME FUJIOKA (matrícula n° 500607-1) e SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA (matrícula n° 95338-1), lotados na Secretaria Municipal de Turismo, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 600,00 (seiscientos reais) para cada um dos primeiros e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 478, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARCOS ANTÔNIO CÂNDIDO (matrícula n° 98701-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 15 de março de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 479, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ROGÉRIO DE ARAÚJO CARNEIRO VAZ (matrícula n° 499099-1), lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de Recife-PE, nos dias 18, 19 e 20 de março de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), correndo a despesa à conta de dotação

específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 480, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar TÂNIA MARA QUINTA AGUIAR DE MENDONÇA (matrícula n° 499048-1), do cargo, em comissão, de Diretora do Departamento de Comunicação, símbolo DAS-2, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário – FUMDEC, a partir de 1º de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIAS**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
SMT  
Av. Lindolino Gomes de Almeida - nº 250  
Setor Boa Vista - CEP 74.650-050  
Fone: 255-7591  
Pabx: 524-1297

## PORTARIA N° 027 / 2002

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos no Regimento Interno da SMT, aprovado pelo Decreto n° 963, de 05 de maio de 1999,

## RESOLVE:

Designar Grupo de Trabalho Misto – GTM – para, sobre a presidência do primeiro, discutir e elaborar planos de políticas e diretrizes para o serviço de transporte e coleta de resíduos inorgânicos (ontulhos), no município de Goiânia, incluindo a confecção do novo Regulamento para o serviço.

Rica o Grupo de Trabalho Misto composto pelos representantes abaixo designados:

Pela SMT:

- 1) Domingos Sávio Afonso - Dir. do Dept. de Contr. e Transp. Urbanos
- 2) Domingos César O. Coelho - Assessor Técnico em Fiscalização
- 3) Marcelo Macedo de Alencar - Chefe Div. Controle Tarifário

Pela Associação das firmas de recolhimento de entulho - ASTEG:  
 1) Nilson Souza Motecra - LIMP ENTULHO - 259 7676  
 2) Antônio Pinheiro - DISK ENTULHO - 361 6161  
 3) Wolger Augusto - BUSCA ENTULHO - 248 3848

## PORTARIA N° 030 /2002.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963, de 05 maio de 1999, e de acordo com o que consta no Processo nº 19563766, RESOLVE, com base no artigo 119-A da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder a servidora JOSÉ ANTÔNIO SOUZA FELIPE matrícula 196622-2, Agente Municipal de Trânsito, lotado nesta Autarquia, 02 (dois) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular, a serem gozadas no período de 03 de abril 2002 a 02 de abril de 2004

## PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 06 de março de 2002.

  
**ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS**  
 Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

## PORTARIA N° 029 DE 06 DE MARÇO DE 2002.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963 de 05/05/99.

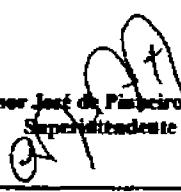
## RESOLVE:

I - Dispensar, a servidora RODRIANA ESTRELA PEIXOTO RODRIGUES, matrícula. n.º 412589-01, da função de confiança de Supervisor de Fiscalização de Trânsito, símbolo DAL-4, desta Superintendência, a partir 06.03.2002.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 06 dias do mês de março de 2002.

  
**Antenor José de Pinheiro Santos**  
 Superintendente

## PORTARIA N° 029 DE 06 DE MARÇO DE 2002.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963 de 05/05/99.

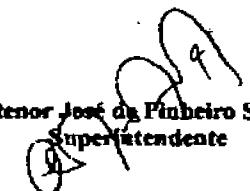
## RESOLVE:

I - Designar a servidora RODRIANA ESTRELA PEIXOTO RODRIGUES, matrícula. n.º 412589-01, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Áreas Azuis, da Diretoria do Departamento de Inspeção e Controle, símbolo DAL-5, desta Superintendência, a partir de 06 de março de 2002.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

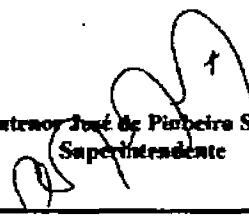
## PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 06 dias do mês de 06.03.2002.

  
**Antenor José de Pinheiro Santos**  
 Superintendente

## PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 dias do mês de março de 2002.

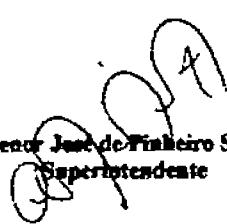
  
**Antenor José de Pinheiro Santos**  
 Superintendente

## PORTARIA N° 031 /2002.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963, de 05 maio de 1999, e de acordo com o que consta no Processo nº 19598594, RESOLVE, com base no artigo 119-A da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder a servidora CIBELLE CARDOSO DE OLIVEIRA PAIVA matrícula 233480-5, Agente Municipal de Trânsito, lotado nesta Autarquia, 02 (dois) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular, a serem gozadas no período de 08de março 2002 a 07 de março de 2004

## PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 dias do mês de março de 2002.

  
**Antenor José de Pinheiro Santos**  
 Superintendente

## PORTARIA N° 032 DE 06 DE MARÇO DE 2002.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992 e no Regimento Interno da SMT, aprovado pelo Decreto 963 de 05 de maio de 1.999.

## RESOLVE:

I - Nomear Comissão de Sindicância, para sobre a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do memorando nº004/2002, denúncia encaminhada pelo Sr. Weston Antônio da Silva, Diretor de Fiscalização da SMT, referente a supostas irregularidades e atitudes suspeitas nas situações do Agente de Trânsito Nilson Domingues, conforme documentos em anexo; no prazo de 30 dias, a contar da data de sua instauração.

II - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades, durante o procedimento, bem como, para elaboração do relatório final.

1-Nome - Domingos César de Oliveira Coelho m 20599001 Presidente  
 2-Nome - Daniela Guimarães Soares m 411205 Membro  
 3-Nome - Daniel Mesquita da Fonseca m 472565 Membro

**PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 11 dias do mês de março de 2002.

  
**ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS**  
 Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

**PORTARIA N.º 033 DE 12 DE março DE 2002.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963 de 05/05/99.

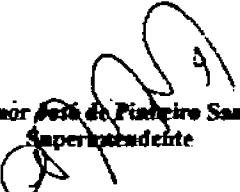
**RESOLVE:**

I - Designar a servidora ANDREIA BATISTA DE CARVALHO, matrícula. n.º 413364-01, para a função de confiança de Supervisor de Estacionamento Rotativo, da, símbolo DAI-2, desta Superintendência

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de Março de 2002.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 12 dias do mês de março de 2002.

  
 Antenor José de Pinheiro Santos  
 Superintendente

RCBR/CAMP

**PORTARIA N.º 034 DE 1º de Março DE 2002.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963 de 05/05/99.

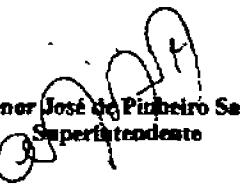
**RESOLVE:**

I - Designar a servidora INES MARIA DE LOURDES SANTANA, matrícula. n.º 456080-02, para exercer a função de confiança de Supervisor Fiscal da Divisão de Fiscalização, do Departamento de Controle de Transportes Urbanos, símbolo DAI-4, desta Superintendência, a partir de 01 de março de 2002.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 1º dias do mês de Março de 2002.

  
 Antenor José de Pinheiro Santos  
 Superintendente

RCBR/CAMP

**PORTARIA N.º 035 DE 12 de Março DE 2002.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963 de 05/05/99.

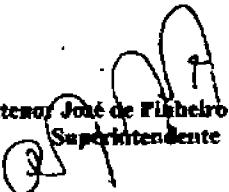
**RESOLVE:**

I - Designar a servidora ELIANE GONZAGA DA SILVA GARCIA, matrícula. n.º 383350-02, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Cadastro de Condutores e Permissionários, da Diretoria do Departamento de Inspeção e Controle, símbolo DAI-4, desta Superintendência, a partir de 01 de março de 2002.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 1º dias do mês de Março de 2002.

  
 Antenor José de Pinheiro Santos  
 Superintendente

ROB/IMP

**DESPACHO**

**COMDATA**  
 COMDATA  
 Av. Jus. Almeida nº 490  
 Setor Centro  
 CEP: 74.110-020  
 Fone: 224-3581 - Fax: 224-3190

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 41/02**

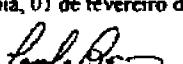
O Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, usando de suas atribuições legais e estatutárias e considerando também o interesse da Administração Pública Municipal,

**DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**

no caso versado nos autos nº. 19318524/02, conforme artigo 24, XIII da Lei nº. 8.666/93, para celebrar contrato com o INSTITUTO SAFIÊNCIA, no valor total de R\$2.380,98 (dois mil trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2002.

  
 Paulo Sérgio Póvoa Borges  
 Diretor Presidente

**EXTRATOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2002**

1. DATA: 01.03.2002

**2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA - JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ

**3. OBJETO:** Prestação de serviços para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas e informes de interesse desta Municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias Municipais.

**4. PRAZO:** Durante o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2002.

**5. PREÇO:** Estima-se em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o valor do presente instrumento.

**6. PROCESSO Nº:** 19326675/2002.



**COMURG**  
Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2002A/JUAI**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e TORNEADORA AEROPORTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

**DATA:**

Goiânia, 07 de março de 2002.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Neyde Aparecida da Silva - **PRESIDENTE**; Paulo César Fornazier - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**.

**CONTRATADA:** Erlênio Valadares da Silva - **PROPRIETÁRIO**.

**FINALIDADE:** Prestação de serviços de manutenção de máquinas para cintar postes.

**PRAZO:** 012 (doze) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Mensal: até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**FÓRUM:** Goiânia - Goiás

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ISM) DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA :**

N.º	NOME DO CREDENCIADO	OBJETO	DATA	PRAZO	PROCESSO
01	Hospital da Visão S/C Ltda	Oftalmologia	08.03/02	60 MESES	19648877/02
02	Auriana Ferreira Motta	Fonoaudiológico	15/02/02	60 MESES	19648753/02
03	Paulo Dalton de Oliveira	Odontologia	15/02/02	60 MESES	19630510/02
04	Mariana Abbott M. Sousa Rassi	Psicologia	25/02/02	60 MESES	19630463/02
05	Eduardo Abrão da Silva	Odontologia	20/02/02	60 MESES	19630561/02
06	João Batista Couto de Carvalho	Oftalmologia	07/03/02	60 MESES	19648613/02
07	Maria Valdeci Bezerra Dias	Endodontia e Clínica Geral	20/02/02	60 MESES	19630650/02
08	Soraya Rassi Dafico	Otorrinolaringologia	22/02/02	60 MESES	19630692/02

**DÉO COSTA RAMOS**  
Presidente do ISM

Goiânia 11 de março de 2002.

## CONTRATOS

### CONTRATO EMPENHO 009/2002

**TRANSATORES:** Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Jornal Folha de Goiás Ltda - Jornal Tribuna de Goiás.

**OBJETIVO:** Publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

**PERÍODO:** 01.01 a 31.03/02.

**VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO):** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

**PAGAMENTO:** Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

**DOTAÇÃO:** 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

*Marina Pignataro Sant'Anna*  
Marina Pignataro Sant'Anna  
Secretaria Municipal de Comunicação

### CONTRATO EMPENHO 012/2002

**TRANSATORES:** Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Televisão Goyá Ltda - TV Record.

**OBJETIVO:** Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

**PERÍODO:** 01.01 a 31.03/02.

**VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO):** R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

**PAGAMENTO:** Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

**DOTAÇÃO:** 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

*Marina Pignataro Sant'Anna*  
Marina Pignataro Sant'Anna  
Secretaria Municipal de Comunicação

### CONTRATO EMPENHO 015/2002

**TRANSATORES:** Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e S/A Correio Brasiliense - TV Goiânia.

**OBJETIVO:** Publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

**PERÍODO:** 01.01 a 31.03/02.

**VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO):** R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

**PAGAMENTO:** Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

**DOTAÇÃO:** 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

*Marina Pignataro Sant'Anna*

Marina Pignataro Sant'Anna  
Secretaria Municipal de Comunicação

## RESOLUÇÕES

### PRÉFÉRICA DE GOIÂNIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 010, DE 29 DE JANEIRO DE 2002.

Concede Autorização para a Escola ministrar a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.711, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer -CME N. 063/01, aprovado em sessão plenária realizada em 29 de janeiro de 2002 e de acordo com a solicitação constada no Processo - CME N. 1214854/00,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar a Escola Infantil Bideçá Ltda, localizada na Rua 22 N. 385, Setor Santos Dumont, nesta Capital, a ministrar a Educação Infantil - grupos de crianças de dois anos e meio a seis anos de idade, por sete anos letivos, a partir de 1997.

Art. 2º. Aprovar o Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da escola citada no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

*Eliana Siviero Stein*  
Eliana Siviero Stein  
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo  
Dalva Manhas da Silva  
Geraldo Profílio Pessoa  
Heloisa Helena Bernardes Cabral  
João Batista do Nascimento  
Lilian Mônica Marccino Rosa  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Maria Francisca Gomes Luz Abreu  
Martha Elisa da Silva Alves  
Orlindo Pereira dos Santos Filho  
Rosaneire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade

### HOMOLÓGO

*Isabelia Lúcia de Oliveira*  
Isabelia Lúcia de Oliveira  
Secretaria Municipal de Educação de Goiânia

RESOLUÇÃO - CME N. 011, DE 29 DE JANEIRO DE 2002.

## Concede Autorização para Escola ministrar a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 064/01, aprovado em sessão plenária realizada em 29 de janeiro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 16162281/00,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar a Escola Sôus - Sistema Educacional Luz do Saber, localizada na Rua São Judas Tadeu, Quadra 33, Lote 10, Jardim Planalto, nesta Capital a ministrar a Educação Infantil para grupos de crianças de três a seis anos de idade, por quatro anos letivos, a partir de 2003.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

Eliana Siviero Stein

Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo  
Dálva Manhas da Silva  
Geraldo Profílio Pessoa  
Heloisa Helena Bernardes Cabral  
João Batista do Nascimento  
Lilian Mônica Marcelino Rosa  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Maria Francisca Gomes Luz Abreu  
Martha Elisa da Silva Alves  
Orlides Pereira dos Santos Filho  
Rosemire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 012, DE 29 DE JANEIRO DE 2002.

## Concede Autorização para a Escola ministrar a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 068/01, aprovado em sessão plenária realizada em 29 de janeiro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 16774359/00,

Resolve:

Art. 1º. Reconhecer, por cinco anos letivos, a partir de 1999, a Educação Infantil - grupos de crianças de quatro a seis anos de idade, ministrada pelo Educandário Sol Nascente, localizado na Rua Oriente, Quadra 20, Lotes 18/21, Setor Sol Nascente, nesta Capital.

Art. 2º. Aprovar o Projeto Político-Pedagógico, a Programação Curricular e a Emenda Regulamentar da Escola citada no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

Eliana Siviero Stein

Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo  
Dálva Manhas da Silva  
Geraldo Profílio Pessoa  
Heloisa Helena Bernardes Cabral  
João Batista do Nascimento  
Lilian Mônica Marcelino Rosa  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Maria Francisca Gomes Luz Abreu  
Martha Elisa da Silva Alves  
Orlides Pereira dos Santos Filho  
Rosemire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 013, DE 29 DE JANEIRO DE 2002.

## Concede Autorização para a Escola ministrar a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 074/01, aprovado em sessão plenária realizada em 29 de janeiro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 16128431/00,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar a Escola Dinâmica 13 de Maio, localizada na Rua Lauro Jacques, Quadra 04, Lotes 21/22, N. 300, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, a ministrar a Educação Infantil - grupos de crianças de dois a seis anos de idade, por quatro anos letivos, a partir do ano 2000.

Art. 2º. Aprovar o Projeto Político-Pedagógico e a Proposta Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002

Eliana Siviero Stein

Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo  
Dálva Manhas da Silva  
Geraldo Profílio Pessoa  
Heloisa Helena Bernardes Cabral  
João Batista do Nascimento  
Lilian Mônica Marcelino Rosa  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Maria Francisca Gomes Luz Abreu  
Martha Elisa da Silva Alves  
Orlides Pereira dos Santos Filho  
Rosemire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 014, DE 29 DE JANEIRO DE 2002.

## Reconhece a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 077/01, aprovado em sessão plenária realizada em 29 de janeiro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 16201359/00,

Resolve:

Art. 1º. Reconhecer, por cinco anos letivos, a partir de 1999, a Educação Infantil - grupos de crianças de dois a seis anos de idade, ministrada pelo Colégio Galáxia, localizado na Rua 90 N. 444, Setor Sul, nesta Capital.

Art. 2º. Aprovar a Proposta Curricular para a Educação Infantil, o Projeto Político-Pedagógico e a Emenda Regulamentar da Escola citada no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

Eliana Siviero Stein

Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo  
Dálva Manhas da Silva  
Geraldo Profílio Pessoa  
Heloisa Helena Bernardes Cabral  
João Batista do Nascimento  
Lilian Mônica Marcelino Rosa  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Maria Francisca Gomes Luz Abreu  
Martha Elisa da Silva Alves  
Orlides Pereira dos Santos Filho  
Rosemire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 015, DE 29 DE JANEIRO DE 2002.

## Concede Autorização para a Escola ministrar a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 080/01, aprovado em sessão plenária realizada em 29 de janeiro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 16529206/01,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar a Escola Gênesis, localizada na Rua GB-41, Quadra 66, Lote 13, N. 10, Jardim Guanabara III, nesta Capital, a ministrar a Educação Infantil - grupos de crianças de dois a seis anos de idade, por quatro anos letivos, a partir de 2001.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

Eliana Siviero Stein

Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo  
Dálva Manhas da Silva  
Geraldo Profílio Pessoa  
Heloisa Helena Bernardes Cabral  
João Batista do Nascimento  
Lilian Mônica Marcelino Rosa  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Maria Francisca Gomes Luz Abreu  
Martha Elisa da Silva Alves  
Orlides Pereira dos Santos Filho  
Rosemire Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 016, DE 29 DE JANEIRO DE 2002.

Concede Autorização para a Escola ministrar a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer -CME N. 089/01, aprovado em sessão plenária realizada em 29 de janeiro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 16150894/2000,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar a Escola Infantil Criança Feliz, localizada na Rua J. Quadra 225, Lote 56, Chácara Parque Tiemendan, nesta Capital, a ministrar a Educação Infantil - Grupos de crianças de três a seis anos de idade, por quatro anos letivos a partir de 2001.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, nos 29 dias do mês de janeiro de 2002

  
Eliana Siviero Stein  
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo  
Dálva Manhas da Silva  
Geraldo Profílio Pessoa  
Heloisa Helena Bernardes Cabral  
João Batista do Nascimento  
Lilian Mônica Marcelino Rosa  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Maria Francisca Gomes Luz Abreu  
Marília Elisa da Silva Alves  
Orides Pereira dos Santos Filho  
Rosemère Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 017, DE 29 DE JANEIRO DE 2002.

Reconhece a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer -CME N. 090/01, aprovado em sessão plenária realizada em 29 de janeiro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 16090352/2001,

Resolve:

Art. 1º. Reconhecer, por cinco anos letivos, a partir de 1999, a Educação Infantil - grupos de crianças de dois a seis anos de idade, ministrada pela Escola Professora Silvia Buone, localizada na Rua T-37 N. 3.454, Setor Bueno, nesta Capital.

Art. 2º. Aprovar as Emendas do Regimento Escolar, da Programação Curricular para a Educação Infantil e o Projeto Político Pedagógico da Escola citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, nos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

  
Eliana Siviero Stein  
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo  
Dálva Manhas da Silva  
Geraldo Profílio Pessoa  
Heloisa Helena Bernardes Cabral  
João Batista do Nascimento  
Lilian Mônica Marcelino Rosa  
Maria Aparecida Barbosa dos Santos  
Maria Francisca Gomes Luz Abreu  
Marília Elisa da Silva Alves  
Orides Pereira dos Santos Filho  
Rosemère Melo Oliveira  
Tânia Regina Andrade

## TERMOS

Procuradoria Geral do Município  
Divisão de Desapropriação, Apropriação e alienação

Processo: 1.939.699-6  
Nome: Beny Rodrigues Leite  
Assunto: Desapropriação

### TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, Termos do Decreto nº 450, de 06/12/2002; para reurbanização do vale do Cascavel, que o imóvel de minha propriedade localizada a Rua SNF-08, Qd 6, Lt.05 - Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, foi atingida por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a promover a ocupação da referida área.

Total da Desapropriação R\$ 1.188,44 (Um mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 25 de janeiro de 2002.

  
Dr. Leônidas Arruda da Costa  
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

  
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista  
Procurador Geral do Município

Processo: 1.944.268-3  
Nome: Alauda Ribeiro de Mendonça Vello  
Assunto: Desapropriação

### TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, Termos do Decreto nº 450, de 06/12/2002; para reurbanização do vale do Cascavel, que o imóvel de minha propriedade localizada a Rua SNF-04, Qd 5, Lt.15 - Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, foi atingida por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a promover a ocupação da referida área.

Total da Desapropriação R\$ 9.150,00 (Nove mil cento e cinquenta reais).

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2002.

  
Dr. Leônidas Arruda da Costa  
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

  
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista  
Procurador Geral do Município

Processo: 1.932.219-0  
Nome: Alaide Bonifácio Correia  
Assunto: Indenização

### TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, Termos do Decreto nº 455, de 01/03/2002; para reurbanização do vale do Cascavel, que as benfeitorias de minha propriedade, medindo 75,43 m<sup>2</sup>, em área da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada à Av. Cascavel Qd. A Lt.01 - Vila Santa Tereza, nesta Capital, foi atingido por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como desocupar a área 30 dias após o recebimento de indenização.

Total da Indenização R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2002.

  
Alaide Bonifácio Correia  
Indenizado

Dr. Leônidas Arruda da Costa  
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

  
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista  
Procurador Geral do Município

Processo: 1.939.721-1  
Nome: Alayde Ney de Magalhães Ayres  
Assunto: Desapropriação

## TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, Termos do Decreto n.º 235, de 31/01/2002; para reurbanização do vale do Córrego Botafogo, que o imóvel de minha propriedade localizada a Rua SNF-06, Qd.06, Lt 1 - Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, foi atingida por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a promover a ocupação da referida área.

Total da Desapropriação R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma:

Goiânia, 21 de fevereiro de 2002

*[Assinatura]*  
EXPROPRIADO

Dr. Leônidas Arruda da Costa  
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

*Ricardo Dias*  
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista  
Procurador Geral do Município

Processo: 1.872.026-4  
Nome: Jandira de Jesus  
Assunto: Desapropriação

## TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, Termos do Decreto n.º 452, de 13/03/2000; para reurbanização do vale do Córrego Cascavel, que o imóvel de minha propriedade localizada a Alameda Cascavel, Chácara 11, Vila Boa Sorte, nesta Capital, foi atingida por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a promover a ocupação da referida área.

Total da Desapropriação R\$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais)

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma:

Goiânia, 26 de fevereiro de 2002

*[Assinatura]*  
EXPROPRIADO

Dr. Leônidas Arruda da Costa  
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

*Ricardo Dias*  
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista  
Procurador Geral do Município

Processo: 1.944.277-2  
Nome: Eduardo Carlos Síbi de Souza  
Assunto: Indenização

## TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, Termos do Decreto n.º 3211, de 20/09/2001; para reurbanização do vale do Córrego Botafogo, que as benfeitorias de minha propriedade, medindo 363,40 m<sup>2</sup>, em área da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada à Z-1 com Av. Golás, nesta Capital, foi atingida por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como desocupar a área imediatamente após o recebimento da indenização.

Total da Indenização R\$ 19.000,00; ( Dezenove mil reais ).

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma:

Goiânia, 28 de fevereiro de 2002

*[Assinatura]*  
Indenizado

Dr. Leônidas Arruda da Costa  
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

*Ricardo Dias*  
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista  
Procurador Geral do Município

## PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Processo nº 18972433

Interessado: WALDEIR VICENTE DA COSTA E OUTRA  
Assunto: Desapropriação

## TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data de que o imóvel de minha propriedade, situado na Rua Sebastião Brasileiro, Quadra 02 Lote 02, Setor Jardim Planalto, nesta Capital, foi alvo de ato expropriatório do Município de Goiânia, determinado pelo Decreto nº 427 de 10/06/1976, para fins duplicação da Av. T-9, venho pelo presente externar a minha concordância com o valor estipulado para efeito de indenização de R\$5.414,40 ( Cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos ), autorizando deste logo a ocupação de área referida.

Para que surtam os jurídicos e legais efeitos firmo o presente, na conformidade com a legislação em vigor.

Goiânia, 05 de março de 2002

*[Assinatura]*  
Waldeir Vicente da Costa  
Expropriado

*Ricardo Dias*  
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista  
Procurador Geral do Município

*[Assinatura]*  
Dr. Leônidas Arruda da Costa  
Procurador do Patrimônio Imobiliário

## DIVISÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

Processo: 19330494

Nome: RONAL CALIL DAHER  
Assunto: DESAPROPRIAÇÃO

## TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, Termos do Decreto nº 2366, de 28/12/2000; para implantação do Parque Urbano Ecológico Jaó, em que o lote de minha propriedade, localizado à Rua J-49, Qd. 03, Lt. 98, Setor Jaó, nesta capital, foi atingido por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a promover a ocupação da referida área.

Total da Desapropriação: R\$ 26.352,30 (vinte e seis mil e trezentos e cinqüenta e dois reais e trinta centavos).

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 05 de março de 2002

*[Assinatura]*  
Ronan Calil Daher  
Expropriado

*[Assinatura]*  
Dr. Leônidas Arruda da Costa  
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

*Ricardo Dias*  
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista  
Procurador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município  
Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação

Processo: 1.883.097-1

Nome: Integral Construtora Industrial e Comércio Ltda.  
Assunto: Desapropriação

## TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, Termos do Decreto n.º 264, de 05/02/2002; para reurbanização do vale do Córrego Cascavel, que o imóvel de minha propriedade localizada a Avenida Cascavel, Chácara 04 e 05, Qd.12 - Vila Boa Sorte, nesta Capital, foi atingida por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a promover a ocupação da referida área após o recebimento.

Total da Desapropriação R\$ 160.000,00 (Centro e sessenta mil reais)

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e

forma

Goiânia, 07 de março de 2002.

*Lúcia Arribalzaga*  
EXPROPRIADO

*Dr. Leônidas Arruda da Costa*  
Procurador de Patrimônio Imobiliário

De acordo:

*Ricardo Dias*  
Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista  
Procurador Geral do Município

**LEI**

LEI COMPLEMENTAR N°. 109  
DE 03 DE MARÇO DE 2002

"Dá nova redação ao artigo 139 da Lei Complementar n. 014, de 29 de Dezembro de 1992, que institui o Código de Postura do Município de Goiânia".

A Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - O artigo 139 da Lei Complementar n. 014, de 29 de dezembro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"É expressamente proibida a publicidade ou propaganda de caráter político, comercial, educacional, artístico e educativo em muros e logradouros".

Art.2º - Fica revogado o Parágrafo único.

Art.3º - Ao infrator da presente Lei fica instituído multa no valor de 1.000,00 (mil Ufir).

Art.4º - A multa de que trata o artigo anterior, será destinada à EUMDEC e será aplicada em programas sociais.

Art.5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CASINHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2.002.

*Waldemar Carlos Henrique*  
PRESIDENTE

**LEIA E ASSINE**

**O**  
**DIÁRIO OFICIAL**

**DO MUNICÍPIO**

**E**  
**FIQUE POR DENTRO**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA DO SEU**

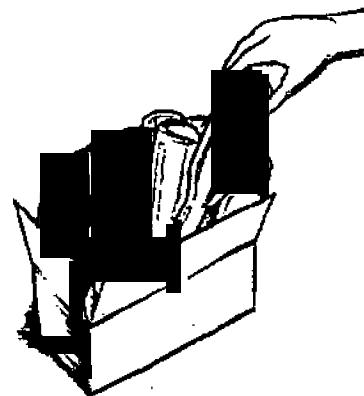
**MUNICÍPIO**

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

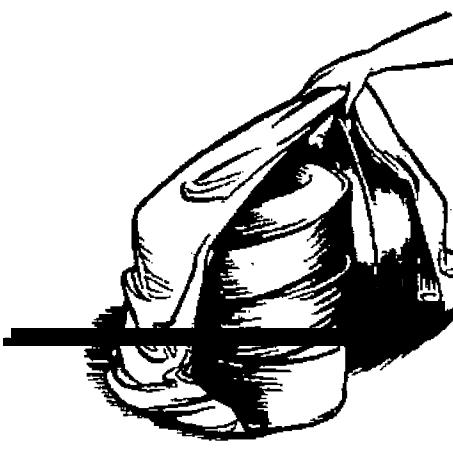
**VOCÊ FAZENDO PARTE**

# Xô, Dengue

## Acabe com esse perigo na sua casa:



Se preferir, encha de areia os pratinhos das plantas.



**Sintomas:**

- \* Doras de cabeça
- \* Febre alta
- \* Vômitos
- \* Manchas no corpo
- \* Doras no corpo
- \* Diarréia

**Fique atento. Os ovos do mosquito da dengue podem durar mais de 6 meses**